



## PORTRARIA N° 740/2020

Dispõe sobre classificação de Unidades Judicícias da Entrância Final.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do artigo 182 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judicária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar, alternadamente, na Entrância Final, tendo em vista que a última classificação na referida entrância se deu pelo critério de Meritamento, conforme Portaria nº 868/2019, as vagas abaixo relacionadas:

UNIDADE	CRITÉRIO	DATA DA VACÂNCIA	MOTIVO
18º Juizado Especial Cível de Fortaleza	Antiguidade	10/06/19	Aposentadoria do magistrado José Ari Cisne Júnior
Juizado Auxiliar Privativo da 1ª Vara do Júri de Fortaleza	Mercimento	09/07/19	Aposentadoria do magistrado Eli Gonçalves Júnior
23ª Vara Cível de Fortaleza	Antiguidade	08/08/19	Aposentadoria do magistrado José Barreto de Carvalho Filho
2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas de Fortaleza	Mercimento	05/11/19	Aposentadoria do magistrado Francisco Duarte Pinheiro
8ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza	Antiguidade	11/11/19	Acesso ao cargo de Desembargador do magistrado Francisco Luciano Lima Rodrigues
24ª Vara Cível de Fortaleza	Mercimento	18/12/19	Aposentadoria da magistrada Adayde Monteiro Pimentel
19º Juizado Especial Cível de Fortaleza	Antiguidade	30/01/20	Acesso ao cargo de Desembagadora da magistrada Maria do Livramento Alves Magalhães
12ª Vara Cível de Fortaleza	Mercimento	19/02/20	Falecimento do magistrado Josias Menescal Lima de Oliveira
Vara Única da Infância e Juventude de Sobral	Antiguidade	04/03/20	Exoneração do magistrado Saulo Gonçalves dos Santos
11º Juizado Especial Cível de Fortaleza	Mercimento	11/04/20	Falecimento do magistrado Washington Luiz Terceiro Vieira

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 22 de maio de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

**0000991-07.2018.8.06.0000 - Precatório.** Credora: H. P. de M.. Advogado: Walter Moraes de Souza E Silva (OAB: 5158/CE). Advogada: Nelida Astezia Castro Cervantes (OAB: 11142/CE). Inventariante: Maria de Fátima de Melo Barbosa. Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Após determinação de submissão do pedido de habilitação dos herdeiros da falecida credora à apreciação do juízo da execução, foi apresentada petição às páginas 129/130 requerendo a reconsideração da decisão de página 128 para fins de processamento da pretensão dos habilitandos nos autos deste precatório, conforme regramento anterior. Petição com mesmo teor foi apresentada às páginas 132/133. Na sequência, foram prestadas informações pelo juízo de origem, às páginas 134/137, as quais noticiam o deferimento do pedido de habilitação do Espólio de Heloísa Pereira de Melo, representado por sua inventariante Maria de Fátima de Melo Barbosa, como sucessor da credora em epígrafe. Diante da informação acima referida, providencie-se a devida anotação nos autos deste precatório, o qual deverá aguardar satisfação segundo ordem cronológica. Intimem-se. Fortaleza, 19 de maio de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 1817/2019.

**0003445-43.2007.8.06.0000 - Precatório.** Credor: D. de B. F. LTDA. Advogado: José Damasceno Sampaio (OAB: 3668/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de págs. 176/189, nos termos da decisão administrativa de págs. 168/169. Fortaleza, 20 de maio de 2020. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 840/2017.

**0007399-29.2009.8.06.0000 - Precatório.** Credora: A. S. dos S.. Advogada: Nievis Christianne Israel dos Santos (OAB: 13664/CE). Advogada: Sandra Fontenele Goncalves (OAB: 8552/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de págs. 360/365, nos termos da decisão administrativa de pág. 357. Fortaleza, 20 de maio de 2020. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação nº 840/2017.